



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI Nº 1.675/2013**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO  
PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam denominadas de Ruas: Rabino Ab Dias Medeiros, à décima primeira Rua Projetada, Rabino Boaventura da Rocha Freire, a décima segunda Rua Projetada, e de Avenida Consul Nelson Halegua, a décima sétima Rua Projetada, todas localizadas no Loteamento Metropolitano, zona de expansão urbana de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** Caberá a Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, colocar as placas alusivas com as denominações criadas por força desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba/RN, 06 de dezembro de 2013.

**Fernando Cunha Lima Bezerra**  
**Prefeito Municipal**